

de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento, para preenchimento de três (3) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, homologada pela senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António em 10 de setembro de 2012.

Número de ordem	Nome	Classificação final valores
1	Maria Matilde Silva Dias Teixeira	7,3
2	Lígia M.ª Serina Salvador	7,3
3	Hostilio Faustino Martins	6,3

19 de novembro de 2012. — A Diretora, *Cristina Maria Rodrigues da Silveira*.

206540153

Direção Regional de Educação do Algarve e Agrupamento de Escolas de Aljezur

Contrato n.º 693/2012

Adenda ao contrato-programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, representada por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, na qualidade de Diretor Regional de Educação, designada por Primeiro outorgante e o Agrupamento de Escolas de Aljezur, representado por Maria da Piedade Matoso Freire, na qualidade de Diretora do Agrupamento, adiante designado por Segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa, pelo qual procedem à alteração do ponto 2 da cláusula 2.ª e da cláusula 4.ª, que passarão a ter a seguinte redação:

«Cláusula 2.ª

Objecto

1 — O presente contrato tem por objeto a promoção, pelo segundo outorgante, de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Despacho n.º 8683/2011, de 16 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 122, de 28 de junho de 2011, ao longo do ano letivo de 2011/2012, em regime de complemento educativo, de frequência gratuita, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico do agrupamento de escolas de Aljezur.

2 — As atividades inerentes à prestação do serviço referido no número anterior abrangem 110 alunos.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de participação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

- a) Ensino do inglês, ensino da música e atividade física e desportiva — 91 Alunos x € 262,50, no montante de 23.887,50 €;
- e) Ensino do inglês — 19 Alunos x € 100, no montante de 1.900 €.

Valor total da participação: € 25.787,50 — Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos.»

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e doze, contendo uma página de dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

25 de maio de 2012. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional de Educação, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pelo Agrupamento Vertical de Escolas de Aljezur, a Diretora do Agrupamento Vertical de Escolas de Aljezur, *Maria da Piedade Matoso Freire*.

206526505

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho n.º 15121/2012

Em conformidade com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu acordo, do Diretor do Gabinete de Planeamento e Políticas e da técnica superior Maria da Graça Fernandes Tavares de Matos, se procedeu à consolidação definitiva da mobilidade interna da referida técnica superior no mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 6 de setembro de 2012.

16 de novembro de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., ao abrigo da delegação de competências, *Pedro Cabrita Carneiro*.

206542146

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE MAÇÃO

Contrato n.º 694/2012

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2011-2012

O Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, aprova o Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Despacho atrás mencionado, a comparticipação do Ministério da Educação e Ciência pode ser objeto de atualização anual.

Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600 027 368, representada por José Alberto Duarte, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Mação com o número de pessoa coletiva n.º 506814343 representado por José Manuel Saldanha Rocha, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante, é celebrada a presente adenda ao contrato programa do ano letivo de 2005-2006, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro e ainda pela cláusula seguinte e alterado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto.

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,52 por refeição, num universo previsto de 168 alunos abrangidos que totaliza € 15724,8.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão.»

27 de janeiro de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor Regional de Educação, *José Alberto Moreira Duarte*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Mação, *José Manuel Saldanha Rocha*.

206527323